

**ADENDO AO PARECER DE COMPENSAÇÃO MINERÁRIA
IEF/URFBIO JEQ Nº 001/2018**

1 – DADOS DO EMPREENDIMENTO

Tipo de Processo / Número do Instrumento	(x) Licenciamento Ambiental	PA Nº 08010000214/13 e 08050000583/15	
Fase do Licenciamento	REVLO Nº 0088/2008 NM		
Empreendedor	RIMA INDUSTRIAL S/A		
CNPJ / CPF	18.279.158/0012-60		
Empreendimento	RIMA Industrial S/A.		
DNPM	830832/1982		
Classe	3		
Condicionante /texto	Nº	01 – Apresentar comprovação de aquisição de área em Unidade de Conservação de Proteção Integral conforme proposta apresentada no prazo de 120 dias.	
Localização	Olhos d'água		
Bacia	Rio Jequitinhonha		
Sub-bacia	Tabatinga		
Área intervinda (ha)	83,12 ha		
Localização da área proposta	Unidade de Conservação: Parque Estadual Serra Negra		Município: Itamarandiba
Área(s) proposta(s) (ha)	60,1313 ha, conforme Memorial Descritivo constante das fls. 53-54 da Pasta GCA/IEF Nº 61 nº 2100.01.0000196/2018-64 – Fazenda Gameleira. 22,99 ha, conforme Memorial Descritivo constante da fl. 146 da Pasta GCA/IEF Nº 62 nº 2100.01.0000196/2018-64 – Fazenda Criminoso		
Equipe / Empresa responsável pela elaboração do PECM	João Pedro Silva Procópio/Projeta Soluções Sustentáveis	Eng. Florestal	CREA 132.636

2 – ANÁLISE TÉCNICA

2.1- Introdução

A proposta de compensação florestal apresentada pelo empreendedor refere-se ao processo administrativo de regularização ambiental COPAM Nº 374/1998/004/2007 cujo empreendimento trata-se de lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco – minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; estradas para transporte de minério/estéril; pilha de estéril; barragem de contenção de rejeitos; obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficina).

O processo de compensação minerária Pasta GCA/IEF Nº 61 foi formalizado em 01/02/2016, em nome da empresa RIMA Industrial S.A., referindo-se ao PA 08050000583/15, DAIA 0030505-D. Na mesma data, a empresa formalizou o processo de compensação minerária Pasta GCA/IEF Nº 62, referindo-se ao PA 08010000214/13, DAIA 0026804-D.

Conforme consta de ambos os PECF's (fl. 28 da pasta GCA/IEF Nº 61 & fl. 32 da pasta GCA/IEF nº 62), os processos de compensação minerária visam à continuação da exploração mineral do empreendimento que recebeu a REVLO Nº 0088/2008, PA COPAM Nº 374/1998/004/2007, DNPM 830.328/1982.

Os polígonos que compõem a ADA constam da fl. 215 da Pasta GCA/IEF Nº 61, totalizando uma área de 83,12 hectares. Inicialmente, o empreendedor apresentou como proposta uma área de 60,1313 hectares (fls. 37 até 40 da pasta GCA/IEF Nº 61). Portanto, faltando uma área de 22,99 hectares, conforme notificação Extrajudicial Nº 2/2018/GCA/DIUC/IEF/SISEMA (fl. 236 da pasta GCA/IEF Nº 61).

Em 27/04/2018, foi protocolada na GCA/IEF, resposta à Notificação Extrajudicial Nº 02/2018/GCA/DIUC/IEF/SISEMA, informando da necessidade de desmembramento da área visto que o proprietário da área só disponibilizou a venda de 30 hectares.

As áreas destinadas à compensação em tela estão localizadas nas Fazendas Gameleira e Criminoso, no município de Itamarandiba - MG, matrículas nº 7.238 e nº 8.498, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, possuindo áreas totais de 60,1313 hectares e 48,6889 hectares (área a ser desmembrada 30 hectares, desta, que será efetivamente doada ao Estado é de 22,99 hectares, sendo que o restante 7,01

hectares será aplicado o Art. 13 da Portaria IEF nº 27/2017) (ver fl. 131 da Pasta GCA/IEF nº 62/2016), propriedade do Sr. Geraldo Meira Guimarães.

Dessa forma, urge esclarecer que em que pese o fato de quando da elaboração do Parecer Único às fls. 5, 6 e 8 ter sido mencionado que a área a ser doada seria de 30 (trinta) hectares, apenas 22,99 (vinte dois hectares vírgula noventa e nove centiares) serão efetivamente doados ao Estado, conforme supramencionado. Sendo assim, o equívoco consistiu apenas em um erro de cunho exclusivamente material, sendo corrigido pelo presente adendo, não alterando em nada a conclusão da análise anteriormente realizada. Por essa razão, não há óbices quanto o seu julgamento pautado para o **dia 26 de novembro de 2018** pela 25ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas – CPB.

Este é o parecer.

Smj.

Diamantina, 22 de novembro de 2018.


Flavia Campos Vieira
Analista Ambiental
CRBIO 57420/04-B MASP 1104759-4
GERA/IEF/SISEMA
Flavia Campos Vieira
Analista Ambiental
MASP 1.104.759-4

De acordo:

Nathalia Luiza Fonseca martins
Gerente de Compensação Ambiental/ IEF
MASP 1.392.543-3

